



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 8
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 9
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 12
FEMA	Pág: 22
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 32
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 43

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 672, DE 20/08/2026 – AD REFERENDUM

Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº 9810 de 27/12/25, Fundo a fundo-parcela única para custeio da Média e Alta Comple. Em saúde os quais serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Assis. Programa de trabalho 021004 Média Alta Complex. Amb. Hospitalar no valor de R\$ 320.333,90 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) – Fonte 5 – repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

DELIBERA:

Aprovar por ad referendum o Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº 9810 de 27/12/25, Fundo a fundo-parcela única para custeio da Média e Alta Comple. Em saúde os quais serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Assis. Programa de trabalho 021004 Média Alta Complex. Amb. Hospitalar no valor de R\$ 320.333,90 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) – Fonte 5 – repasse Federal.

Assis, 20 de agosto de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)
RESOLUÇÃO N.º 673, DE 08/09/2026 –

Resolução 672 – Ad referendum -
Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº
9810 de 27/12/25, Fundo a fundo-
parcela única para custeio da Média e
Alta Comple. Em saúde os quais serão
repassados à Santa Casa de
Misericórdia de Assis. Programa de
trabalho 021004 Média Alta Complex.
Amb. Hospitalar no valor de R\$
320.333,90 (trezentos e vinte mil,
trezentos e trinta e três reais e noventa
centavos) – Fonte 5 – repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 08/09/2026;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Resolução 672 -ad referendum sobre o
Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº 9810 de 27/12/25, Fundo a fundo- parcela única
para custeio da Média e Alta Comple. Em saúde os quais serão repassados à Santa
Casa de Misericórdia de Assis. Programa de trabalho 021004 Média Alta Complex. Amb.
Hospitalar no valor de R\$ 320.333,90 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais
e noventa centavos) – Fonte 5 – repasse Federal.

Assis, 08 de setembro de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 674, DE 08/09/2026 –

Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº 9810 de 27/12/2025- Fundo a Fundo, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde – Santa Casa de Misericórdia de Assis – Programa de trabalho 021004 Média Alta Complex.Ambul. Hospitalar no valor de R\$ 388.008,63 (Trezentos e oitenta e oito mil, oito reais e sessenta e três centavos). Fonte 5 – repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 08/09/2026;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº 9810 de 27/12/2025- Fundo a Fundo, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde – Santa Casa de Misericórdia de Assis – Programa de trabalho 021004 Média Alta Complex.Ambul. Hospitalar no valor de R\$ 388.008,63 (Trezentos e oitenta e oito mil, oito reais e sessenta e três centavos). Fonte 5 – repasse Federal.

Assis, 08 de setembro de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 675, DE 08/09/2026 –

Projeto de Lei nº 154/26 – ‘Institui a Política Municipal de Atendimento Inicial às Emergências Cardiovasculares nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Assis e dá outras providências’;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

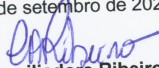
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 08/09/2026;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Projeto de Lei nº 154/26 – ‘Institui a Política Municipal de Atendimento Inicial às Emergências Cardiovasculares nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Assis e dá outras providências’.

Assis, 08 de setembro de 2026.


Cátia Auxiliadora Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 676, DE 08/09/2026 –

Recurso vinculado a Portaria GM/MS
nº 9810 de 27/12/2025- Fundo a
Fundo, em parcela única, para
custeio da Média e Alta
Complexidade em Saúde – Santa
Casa de Misericórdia de Assis –
Programa de trabalho 021004 Média
Alta Complex.Ambul. Hospitalar no
valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e
trezentos reais). Fonte 5 – repasse
Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 08/09/2026;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso vinculado a Portaria GM/MS nº nº
9810 de 27/12/2025- Fundo a Fundo, em parcela única, para custeio da Média e
Alta Complexidade em Saúde – Santa Casa de Misericórdia de Assis – Programa
de trabalho 021004 Média Alta Complex.Ambul. Hospitalar no valor de R\$
3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Fonte 5 – repasse Federal.

Assis, 08 de setembro de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
36ª	LAIS FAVARETO TONELI	XX.XXX.X29-9

Assis, 11 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.832 de 11 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 14/2025, instaurado em face do servidor portador do RG nº 43.xxx.014, que apura possível prática de ato infracional previstos respectivamente no art.159, inc. I, II, III, VII, art. 160 XII e art. 177, I, IV e X da Lei 2.861.

Assis, 11 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 109/2026 – Autoria do Vereador Paulo Mattioli Junior

Reconhece o Rotary Day como evento estratégico de interesse público do Município de Assis e estabelece diretrizes para integração intersetorial entre o Poder Público Municipal e o evento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Rotary Day reconhecido como evento estratégico de interesse:

- I - social;
- II - educacional;
- III - cultural;
- IV - esportivo;
- V - turístico;
- VI - comunitário;
- VII - ambiental;
- VIII - de promoção da saúde pública e prevenção.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar institucionalmente a realização do Rotary Day, observadas a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.

Art. 3º O apoio institucional previsto nesta Lei poderá ocorrer por meio de:

- I - apoio logístico, operacional e institucional;
- II - integração das secretarias municipais;
- III - realização de campanhas públicas de vacinação, prevenção e promoção da saúde;
- IV - desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, educacionais, ambientais e sociais;
- V - cessão de estruturas públicas, equipamentos, espaços e serviços, conforme disponibilidade administrativa;
- VI - promoção de apresentações culturais, exposições e manifestações artísticas vinculadas às ações do Município;
- VII - realização de atividades esportivas, recreativas e torneios educacionais;
- VIII - incentivo à participação de instituições de ensino, projetos pedagógicos e atividades de integração familiar e comunitária;
- IX - cooperação institucional com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
- X - divulgação institucional e educativa das ações promovidas durante o evento.

Art. 4º As unidades escolares da rede municipal poderão, observadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação, desenvolver atividades de integração familiar, cidadania, educação comunitária e ações pedagógicas vinculadas ao Rotary Day.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser consideradas complementares ao calendário pedagógico municipal, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.004 de 11 de setembro de 2026.....

Art. 5º O Município poderá incentivar a participação das secretarias municipais no Rotary Day, especialmente nas áreas de:

- I - Saúde;
- II - Educação;
- III - Cultura;
- IV - Esportes;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Turismo;
- VII - Assistência Social;
- VIII - Fundo Social de Solidariedade;
- IX - Agricultura;
- X - Mobilidade Urbana;
- XI - Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 6º Fica autorizada a criação do Comitê Intersetorial do Rotary Day, de caráter consultivo, colaborativo e de planejamento institucional.

Art. 7º O Comitê Intersetorial do Rotary Day poderá contar com representantes:

- I - das secretarias municipais;
- II - dos Rotary Clubs de Assis;
- III - de entidades parceiras;
- IV - de instituições de ensino;
- V - da sociedade civil organizada.

Art. 8º Compete ao Comitê Intersetorial do Rotary Day:

- I - promover integração entre o Poder Público Municipal e a organização do evento;
- II - planejar ações conjuntas entre as secretarias municipais;
- III - incentivar campanhas públicas de vacinação, prevenção e conscientização;
- IV - estimular atividades educacionais, culturais, esportivas e ambientais;
- V - fortalecer ações de cidadania e participação comunitária;
- VI - ampliar o alcance social das políticas públicas municipais durante o evento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:22
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Rua Castro Alves, 474 - Centro - Cep: 19814-060 - Assis/SP - Secretária de Governo e Administração.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 13hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
TZA6D91	T000068876	21/08/2026	763-3 1	16/10/2026
TKH8D22	T000064379	21/08/2026	605-0 1	19/10/2026
GEL5E81	T000074785	24/08/2026	768-4 2	19/10/2026
PZE6G11	T000068911	25/08/2026	605-0 2	16/10/2026
SYB2B29	T000064421	25/08/2026	573-8 0	16/10/2026
TBJ7G56	T000068912	25/08/2026	658-0 0	16/10/2026
HEE1F36	T000064422	25/08/2026	554-1 1	16/10/2026
QPE4H66	T000068913	25/08/2026	763-3 1	16/10/2026
FMP4555	T000068914	25/08/2026	567-3 1	16/10/2026
FRW0H15	T000068915	25/08/2026	763-3 1	16/10/2026
FIM9729	T000068916	25/08/2026	763-3 1	16/10/2026
FCM6H93	T000068918	25/08/2026	665-3 2	16/10/2026
EHS1165	T000068919	25/08/2026	665-3 2	16/10/2026
FKI2H47	T000076330	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
QAC0E04	T000076340	25/08/2026	763-3 2	16/10/2026
RKX0J51	T000075370	25/08/2026	670-0 0	16/10/2026
OMR5346	T000076331	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
FDO3H71	T000076341	25/08/2026	763-3 2	16/10/2026
AAE7F75	T000075371	25/08/2026	670-0 0	16/10/2026
CUA6772	T000076332	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
CRM1F01	T000076342	25/08/2026	763-3 2	16/10/2026
ENJ9I94	T000075372	25/08/2026	605-0 1	16/10/2026
EDG2A92	T000076333	25/08/2026	763-3 2	16/10/2026
TKJ8G50	T000076343	25/08/2026	605-0 1	16/10/2026
PVR7D50	T000075373	25/08/2026	612-2 0	16/10/2026
GFO0G97	T000076334	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
ERL7J43	T000076344	25/08/2026	605-0 1	16/10/2026
FXJ2F24	T000075374	25/08/2026	604-1 2	16/10/2026
EDI0B81	T000076325	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
TMJ6B36	T000076335	25/08/2026	605-0 1	16/10/2026
BDP5A11	T000075375	25/08/2026	595-9 1	16/10/2026
EVM8G86	T000076326	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
BBI9G79	T000076336	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
DOJ2D91	T000076327	25/08/2026	541-0 0	16/10/2026
EYO6715	T000076337	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 13

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 2/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
BFZ7348	T000075367	25/08/2026	570-3 0	16/10/2026
DET3486	T000076328	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
OQZ8299	T000076338	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
BDU8B91	T000075368	25/08/2026	545-2 1	16/10/2026
BWV7373	T000076329	25/08/2026	554-1 2	16/10/2026
CUI5E36	T000076339	25/08/2026	605-0 1	16/10/2026
DQB9163	T000075369	25/08/2026	518-5 1	16/10/2026
ETE7G99	T000068930	26/08/2026	768-4 2	16/10/2026
GKD2610	T000068940	26/08/2026	723-4 0	16/10/2026
BDY5H58	T000068921	26/08/2026	763-3 1	16/10/2026
EGP8J04	T000068931	26/08/2026	612-2 0	16/10/2026
QSS4D68	T000068941	26/08/2026	605-0 1	16/10/2026
GCY0A45	T000068922	26/08/2026	763-3 1	16/10/2026
BHZ0F54	T000068932	26/08/2026	596-7 0	16/10/2026
DQR3310	T000064423	26/08/2026	763-3 1	16/10/2026
TZT0I65	T000068923	26/08/2026	545-2 2	16/10/2026
DYM6D99	T000068933	26/08/2026	596-7 0	16/10/2026
FPD1B55	T000064424	26/08/2026	763-3 1	16/10/2026
COI3307	T000068924	26/08/2026	550-9 0	16/10/2026
DYM6D99	T000068934	26/08/2026	659-9 2	16/10/2026
FHH5E54	T000064425	26/08/2026	552-5 0	16/10/2026
CHE1389	T000068925	26/08/2026	605-0 1	16/10/2026
GHR4D11	T000068935	26/08/2026	676-9 0	16/10/2026
BJK9J75	T000068926	26/08/2026	653-0 0	16/10/2026
GHR4D11	T000068936	26/08/2026	665-3 2	16/10/2026
ETE7G99	T000068927	26/08/2026	581-9 4	16/10/2026
EOQ6F04	T000068937	26/08/2026	723-4 0	16/10/2026
QSY6F15	T000068938	26/08/2026	605-0 1	16/10/2026
ETE7G99	T000068929	26/08/2026	581-9 6	16/10/2026
AFI4012	T000068939	26/08/2026	723-4 0	16/10/2026
FYJ7D02	T000076350	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
DTA2F50	T000076360	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
EHJ1C04	T000075380	26/08/2026	605-0 1	16/10/2026
TKO8A08	T000076351	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
CEE1C94	T000076361	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
RHF3E08	T000076352	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
AXP2G84	T000076362	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
SLH5F74	T000076353	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
FWP4882	T000076363	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
QUL0J69	T000076354	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
FFX4H20	T000076364	26/08/2026	763-3 2	16/10/2026
DYQ7C19	T000076345	26/08/2026	555-0 0	16/10/2026
DUT2J18	T000076355	26/08/2026	653-0 0	16/10/2026
FDA2830	T000076346	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
FJV4I04	T000076356	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
GHA4799	T000075376	26/08/2026	763-3 1	16/10/2026
AOP5800	T000076347	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
CRQ1452	T000076357	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
FVB7H51	T000075377	26/08/2026	604-1 2	16/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 14

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DNB6120	T000076348	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
DOW2D55	T000076358	26/08/2026	555-0 0	16/10/2026
FFO6279	T000075378	26/08/2026	763-3 2	16/10/2026
EDI6A31	T000076349	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
BPO9I58	T000076359	26/08/2026	554-1 2	16/10/2026
OOH8I10	T000075379	26/08/2026	605-0 1	16/10/2026
DHC7642	T000068950	27/08/2026	703-0 1	16/10/2026
DIO5600	T000063570	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
DHC7642	T000068951	27/08/2026	659-9 2	16/10/2026
DCU4C75	T000063571	27/08/2026	763-3 2	16/10/2026
AYL5F40	T000068942	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
DHC7642	T000068952	27/08/2026	735-8 0	16/10/2026
CKL6385	T000063572	27/08/2026	763-3 2	19/10/2026
ODT5611	T000068943	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
EHV9065	T000068953	27/08/2026	665-3 2	16/10/2026
FEF9H99	T000063573	27/08/2026	736-6 2	16/10/2026
PZX9J53	T000068944	27/08/2026	518-5 1	16/10/2026
FQY7F38	T000068954	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
UGG0G42	T000063574	27/08/2026	762-5 1	16/10/2026
DHC9222	T000068945	27/08/2026	665-3 2	16/10/2026
RPR4D41	T000063575	27/08/2026	550-9 0	16/10/2026
SUK4F17	T000064426	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
JYT0F86	T000068946	27/08/2026	640-8 0	16/10/2026
EUU3H00	T000068956	27/08/2026	660-2 0	16/10/2026
CHQ6E73	T000064427	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
AQA0F19	T000068947	27/08/2026	663-7 1	16/10/2026
DHC9222	T000064428	27/08/2026	705-6 1	16/10/2026
ECI0B54	T000068948	27/08/2026	676-9 0	16/10/2026
ECI0B54	T000068949	27/08/2026	768-4 2	16/10/2026
TLL1G89	T000063569	27/08/2026	763-3 1	16/10/2026
AJP4864	T000074800	27/08/2026	606-8 1	16/10/2026
AJP4864	T000074801	27/08/2026	659-9 2	16/10/2026
JYT0F86	T000075381	27/08/2026	678-5 1	16/10/2026
ALH9J55	T000075382	27/08/2026	670-0 0	16/10/2026
AYW6319	T000074803	27/08/2026	606-8 1	16/10/2026
STS2G39	T000075383	27/08/2026	570-3 0	16/10/2026
FOO5620	T000074804	27/08/2026	606-8 1	16/10/2026
STS2G39	T000075384	27/08/2026	763-3 2	16/10/2026
ELO2H16	T000074805	27/08/2026	606-8 1	16/10/2026
EGC9B49	T000076365	27/08/2026	554-1 2	16/10/2026
GDZ1H74	T000074806	27/08/2026	612-2 0	16/10/2026
TIW7J71	T000076366	27/08/2026	554-1 2	16/10/2026
EAC8B17	T000074807	27/08/2026	596-7 0	16/10/2026
SXL1C05	T000076367	27/08/2026	554-1 2	16/10/2026
MVP5D59	T000076368	27/08/2026	554-1 2	16/10/2026
AFL1341	T000074798	27/08/2026	664-5 0	16/10/2026
DHC7700	T000076369	27/08/2026	605-0 1	16/10/2026
AFL1341	T000074799	27/08/2026	768-4 2	16/10/2026
FTI3A66	T000068977	28/08/2026	736-6 2	19/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 15

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FPG2849	T000068978	28/08/2026	676-9 0	19/10/2026
AKF5C22	T000064429	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
AZK6139	T000076370	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
DML0172	T000076371	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
FZT0B95	T000076372	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
DGD6G00	T000076373	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
EEX5036	T000076374	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
BSY2480	T000076375	28/08/2026	703-0 1	19/10/2026
LQH4D43	T000075397	28/08/2026	570-3 0	19/10/2026
FRK7A24	T000068960	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
DHC8J55	T000068970	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
SHK4D34	T000068980	28/08/2026	723-4 0	19/10/2026
RSA9J30	T000068990	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
FTJ1H62	T000068961	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
DHC8J55	T000068971	28/08/2026	734-0 0	19/10/2026
BXP1B84	T000068981	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
FXP3J75	T000068991	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
FTJ1H62	T000068962	28/08/2026	518-5 1	19/10/2026
FSH5172	T000068972	28/08/2026	596-7 0	19/10/2026
EXM9772	T000068992	28/08/2026	723-4 0	19/10/2026
APQ9D89	T000068963	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
NFI6J99	T000068973	28/08/2026	519-3 0	19/10/2026
GVN3E12	T000068983	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
QXL6I68	T000068993	28/08/2026	612-2 0	19/10/2026
FZA8918	T000068964	28/08/2026	556-8 0	19/10/2026
JEX0F99	T000068974	28/08/2026	518-5 1	19/10/2026
GVN3E12	T000068984	28/08/2026	768-4 2	19/10/2026
APP6B64	T000068965	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FXP4F11	T000068975	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
GVN3E12	T000068985	28/08/2026	771-4 2	19/10/2026
EYZ0C34	T000068995	28/08/2026	653-0 0	19/10/2026
CRX7220	T000068966	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
EAZ8A62	T000063576	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FXP4F11	T000068976	28/08/2026	734-0 0	19/10/2026
DKT4484	T000068986	28/08/2026	552-5 0	19/10/2026
BDK6G13	T000068996	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
BUD9404	T000068957	28/08/2026	605-0 2	19/10/2026
CYX8I46	T000068967	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
TKI9H62	T000063577	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
ENQ2G21	T000068987	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
UPK5F97	T000068997	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
BUD9404	T000068958	28/08/2026	518-5 1	19/10/2026
RNL4I03	T000068968	28/08/2026	545-2 2	19/10/2026
GHY7D70	T000068988	28/08/2026	596-7 0	19/10/2026
UPK5F97	T000068998	28/08/2026	640-8 0	19/10/2026
CYX9D17	T000068959	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
UOM5I50	T000068969	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
GHH8C37	T000068979	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
FNT6G07	T000068989	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 16

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 5/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FUP6H26	T000075400	28/08/2026	768-4 2	19/10/2026
GDE9F17	T000074810	28/08/2026	768-4 2	19/10/2026
SWR5B84	T000076380	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
ELU6J84	T000075390	28/08/2026	659-9 2	19/10/2026
FUP6H26	T000075401	28/08/2026	660-2 0	19/10/2026
RSA9J30	T000074811	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
TKA9H85	T000075391	28/08/2026	734-0 0	19/10/2026
UBZ8C40	T000075402	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
RAP1F00	T000075392	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
RSA9J30	T000075403	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
DKK2G71	T000075393	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
GEA3G13	T000075404	28/08/2026	667-0 0	19/10/2026
DKK2G71	T000075394	28/08/2026	734-0 0	19/10/2026
EOX1C14	T000075385	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
DHC9222	T000075395	28/08/2026	665-3 2	19/10/2026
GCZ2830	T000076376	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
FFO6501	T000075386	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
UBH5H32	T000075396	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
FQG8I45	T000076377	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
GJX5E81	T000075387	28/08/2026	763-3 2	19/10/2026
TIR5G13	T000074808	28/08/2026	548-7 0	19/10/2026
BJM8D52	T000076378	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
GJX5E81	T000075388	28/08/2026	768-4 2	19/10/2026
MWI9B80	T000075398	28/08/2026	666-1 0	19/10/2026
GDE9F17	T000074809	28/08/2026	640-8 0	19/10/2026
EZQ4G62	T000076379	28/08/2026	554-1 2	19/10/2026
ELU6J84	T000075389	28/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FUP6H26	T000075399	28/08/2026	605-0 1	19/10/2026
UCA4G12	T000069000	29/08/2026	763-3 1	19/10/2026
BZM3321	T000068999	29/08/2026	605-0 1	19/10/2026
UEE6H69	T000075410	29/08/2026	734-0 0	19/10/2026
BXI5G29	T000074820	29/08/2026	723-4 0	19/10/2026
FIA2B48	T000074830	29/08/2026	664-5 0	19/10/2026
CYX9A33	T000077001	29/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FQX6810	T000075411	29/08/2026	596-7 0	19/10/2026
UBH8B48	T000074821	29/08/2026	605-0 1	19/10/2026
FIA2B48	T000074831	29/08/2026	768-4 2	19/10/2026
ASN6G63	T000077002	29/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FUO4I44	T000074812	29/08/2026	664-5 0	19/10/2026
UBH8B48	T000074822	29/08/2026	768-4 2	19/10/2026
EAC7013	T000077003	29/08/2026	567-3 1	19/10/2026
URX5I44	T000074813	29/08/2026	664-5 0	19/10/2026
STW9I61	T000074823	29/08/2026	573-8 0	19/10/2026
DYT3E14	T000077004	29/08/2026	763-3 2	19/10/2026
URX5I44	T000074814	29/08/2026	605-0 1	19/10/2026
STW9I61	T000074824	29/08/2026	581-9 4	19/10/2026
FIA2B48	T000074834	29/08/2026	640-8 0	19/10/2026
TLP2B28	T000077005	29/08/2026	762-5 2	19/10/2026
DZG3H06	T000075405	29/08/2026	570-3 0	19/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 17

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 6/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
URX5I44	T000074815	29/08/2026	768-4 2	19/10/2026
DFO3H24	T000074825	29/08/2026	562-2 2	19/10/2026
DXH6I23	T000074835	29/08/2026	763-3 1	19/10/2026
FKC6G65	T000077006	29/08/2026	554-1 1	19/10/2026
SVA7G50	T000075406	29/08/2026	660-2 0	19/10/2026
URX5I44	T000074816	29/08/2026	580-0 0	19/10/2026
FNT6G07	T000074826	29/08/2026	605-0 1	19/10/2026
DWD3I91	T000074836	29/08/2026	660-2 0	19/10/2026
SVA7G50	T000075407	29/08/2026	659-9 2	19/10/2026
URX5I44	T000074817	29/08/2026	520-7 0	19/10/2026
FNT6G07	T000074827	29/08/2026	768-4 2	19/10/2026
DWD3I91	T000074837	29/08/2026	518-5 1	19/10/2026
ANT1492	T000075408	29/08/2026	665-3 2	19/10/2026
GHJ0J50	T000074818	29/08/2026	664-5 0	19/10/2026
ECX9A12	T000074828	29/08/2026	664-5 0	19/10/2026
DEC4I89	T000074838	29/08/2026	596-7 0	19/10/2026
ANT1492	T000075409	29/08/2026	659-9 2	19/10/2026
GHJ0J50	T000074819	29/08/2026	768-4 2	19/10/2026
EPP5G62	T000074829	29/08/2026	763-3 2	19/10/2026
CLV1E42	T000067215	29/08/2026	552-5 0	23/10/2026
GIP0571	T000077007	30/08/2026	763-3 1	19/10/2026
SEG6G67	T000064430	31/08/2026	763-3 1	19/10/2026
DMY0E68	T000064431	31/08/2026	763-3 1	19/10/2026
DLQ5A68	T000064432	31/08/2026	605-0 1	19/10/2026
DLQ5A68	T000064433	31/08/2026	605-0 1	19/10/2026
DGU9I92	T000063578	31/08/2026	763-3 1	19/10/2026
OCJ9A01	T000063579	31/08/2026	518-5 1	19/10/2026
MMD2011	T000077010	31/08/2026	545-2 1	19/10/2026
OMF1B92	T000077011	31/08/2026	545-2 1	19/10/2026
KAF9A22	T000076381	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
DLX6I18	T000077012	31/08/2026	665-3 2	19/10/2026
FZN7E07	T000074862	31/08/2026	664-5 0	19/10/2026
NVQ7669	T000076382	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
FZN7E07	T000074863	31/08/2026	768-4 2	19/10/2026
FON8H20	T000076383	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
CGJ1391	T000074864	31/08/2026	664-5 0	19/10/2026
EZP8F36	T000076384	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
CGJ2312	T000074875	31/08/2026	659-9 2	19/10/2026
IXT4B60	T000076385	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
EHV5007	T000074876	31/08/2026	763-3 2	19/10/2026
FFI9G43	T000076386	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
EHV5007	T000074877	31/08/2026	703-0 1	19/10/2026
UGB3G89	T000076387	31/08/2026	554-1 2	19/10/2026
FGC9J05	T000077008	31/08/2026	763-3 1	19/10/2026
ENY3I45	T000074839	31/08/2026	612-2 0	19/10/2026
DLX3F17	T000074840	31/08/2026	664-5 0	19/10/2026
FZR6F98	T000074850	31/08/2026	596-7 0	19/10/2026
EMP6592	T000074860	31/08/2026	605-0 1	19/10/2026
YF4H14	T000074870	31/08/2026	605-0 1	19/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 18

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 7/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DLX3F17	T000074841	31/08/2026	768-4 2	19/10/2026
GGL8B09	T000074851	31/08/2026	734-0 0	19/10/2026
CVF3193	T000074861	31/08/2026	734-0 0	19/10/2026
DQO6879	T000074871	31/08/2026	676-9 0	19/10/2026
FTA5C88	T000074842	31/08/2026	548-7 0	19/10/2026
GGL8B09	T000074852	31/08/2026	768-4 2	19/10/2026
GDE6204	T000074872	31/08/2026	663-7 2	19/10/2026
CLD8B68	T000074843	31/08/2026	619-0 0	19/10/2026
CGJ2312	T000074853	31/08/2026	663-7 2	23/10/2026
GDJ1C16	T000074873	31/08/2026	676-9 0	19/10/2026
CLD8B68	T000074844	31/08/2026	518-5 1	19/10/2026
CGJ2312	T000074854	31/08/2026	768-4 2	19/10/2026
FKI3E22	T000074874	31/08/2026	763-3 2	19/10/2026
FZR6F98	T000074845	31/08/2026	605-0 1	19/10/2026
CGJ2312	T000074855	31/08/2026	771-4 2	19/10/2026
EDJ7C30	T000074865	31/08/2026	661-0 2	19/10/2026
FZR6F98	T000074846	31/08/2026	768-4 2	19/10/2026
CGJ2312	T000074856	31/08/2026	664-5 0	19/10/2026
FYC4J04	T000074866	31/08/2026	664-5 0	19/10/2026
FZR6F98	T000074847	31/08/2026	520-7 0	19/10/2026
DJT3I01	T000074857	31/08/2026	663-7 2	19/10/2026
UBH8A39	T000074867	31/08/2026	734-0 0	19/10/2026
FZR6F98	T000074848	31/08/2026	709-9 1	19/10/2026
DJT3I01	T000074858	31/08/2026	659-9 2	19/10/2026
EDD3863	T000074868	31/08/2026	763-3 2	19/10/2026
EER6F14	T000077009	31/08/2026	763-3 1	19/10/2026
GFS2300	T000074859	31/08/2026	518-5 1	19/10/2026
CMB1D99	T000074869	31/08/2026	556-8 0	19/10/2026
EZA0G29	T000064434	01/09/2026	552-5 0	19/10/2026
BXP1H69	T000076430	01/09/2026	554-1 1	19/10/2026
PHS9E51	T000076427	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
GRB7B84	T000076428	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
AOY1305	T000076429	01/09/2026	554-1 1	19/10/2026
ENN9994	T000063580	01/09/2026	605-0 1	19/10/2026
EGC8303	T000063581	01/09/2026	605-0 2	19/10/2026
AXM2I52	T000063582	01/09/2026	763-3 1	19/10/2026
FFN1G70	T000064435	01/09/2026	763-3 1	19/10/2026
BYQ7774	T000064436	01/09/2026	763-3 1	19/10/2026
CYU2262	T000070100	01/09/2026	672-6 1	23/10/2026
EYO5B76	T000076400	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
GBH6600	T000076410	01/09/2026	554-1 1	19/10/2026
ECO9A26	T000076420	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
QTI4J38	T000074880	01/09/2026	596-7 0	23/10/2026
RGAG986	T000076390	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
DXR2E89	T000076401	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BJM9478	T000076411	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FJY4213	T000076421	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BJN8591	T000076431	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
AXU6126	T000074881	01/09/2026	763-3 2	23/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 19

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 8/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CYX6274	T000076391	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BJO2780	T000076402	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
CYX6898	T000076412	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
ARL6F88	T000076422	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
GCA1D12	T000076432	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
DBX4H97	T000074882	01/09/2026	763-3 1	23/10/2026
GEX4239	T000076392	01/09/2026	554-1 1	19/10/2026
CNZ7A32	T000076403	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BXP1B84	T000077013	01/09/2026	665-3 2	23/10/2026
DKA1220	T000076413	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FXR1350	T000076423	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
NFY2D17	T000076433	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
SSP7A27	T000074883	01/09/2026	660-2 0	23/10/2026
SVD0A54	T000076393	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
TKJ6G85	T000076404	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
EJX2J42	T000077014	01/09/2026	763-3 2	23/10/2026
QOV3177	T000076414	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FOV1G57	T000076424	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FJR2723	T000074884	01/09/2026	555-0 0	23/10/2026
LVM8031	T000076394	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
TIS9E35	T000076405	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
EJX2J42	T000077015	01/09/2026	768-4 2	23/10/2026
FOH6G79	T000076415	01/09/2026	768-4 2	19/10/2026
RAT4A08	T000076425	01/09/2026	763-3 2	19/10/2026
FIM7C71	T000074885	01/09/2026	573-8 0	23/10/2026
TEX2G51	T000076395	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
GHN6C75	T000076406	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BRZ7D14	T000077016	01/09/2026	605-0 1	23/10/2026
KAF9A22	T000076416	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
EGP6091	T000076426	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FIM7C71	T000074886	01/09/2026	581-9 6	23/10/2026
DNA5103	T000076396	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
QAH7H19	T000076407	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BRZ7D14	T000077017	01/09/2026	763-3 1	23/10/2026
DTT6F82	T000076417	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
FIM7C71	T000074887	01/09/2026	605-0 2	23/10/2026
DGE0I87	T000076397	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
EXW9I01	T000076408	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
BRZ7D14	T000077018	01/09/2026	518-5 1	23/10/2026
QLU5E65	T000076418	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
UEW9H90	T000074878	01/09/2026	763-3 2	23/10/2026
GAV1D62	T000076388	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
NTS1C19	T000074888	01/09/2026	723-4 0	23/10/2026
DCJ3189	T000076398	01/09/2026	554-1 1	19/10/2026
TLZ0A82	T000076409	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
DOG6457	T000077019	01/09/2026	763-3 1	23/10/2026
BTC7833	T000076419	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026
DOS7969	T000074879	01/09/2026	763-3 1	23/10/2026
FUT7F53	T000076399	01/09/2026	554-1 2	19/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 20

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 9/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
AGY5I08	T000063583	02/09/2026	518-5 1	23/10/2026
EHV7493	T000063584	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
EDQ2080	T000063585	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
EXW4D89	T000063586	02/09/2026	538-0 0	23/10/2026
FJX2F97	T000064437	02/09/2026	605-0 1	23/10/2026
BYI2008	T000063587	02/09/2026	572-0 0	23/10/2026
DPM8F04	T000064439	02/09/2026	606-8 1	23/10/2026
SST5J69	T000075420	02/09/2026	665-3 2	23/10/2026
BBZ2I75	T000076440	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
IRI0C68	T000077021	02/09/2026	605-0 1	23/10/2026
AZT4F20	T000076441	02/09/2026	519-3 0	23/10/2026
SFG2I01	T000077032	02/09/2026	545-2 1	23/10/2026
ANI0J24	T000076442	02/09/2026	573-8 0	23/10/2026
AVZ5C89	T000076443	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
TLQ8A17	T000076434	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
SUW5J46	T000076444	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
URU1C11	T000076435	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
DZX2C58	T000076445	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
FRO4F74	T000076436	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
KAF5316	T000076446	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
EYU3139	T000076437	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
EGC9913	T000076447	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
EGC9214	T000076438	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
SWG5E77	T000076448	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
FXQ7A87	T000076439	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
STK7G33	T000077030	02/09/2026	583-5 0	23/10/2026
CWN1H76	T000076450	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
DMU8306	T000070101	02/09/2026	736-6 2	23/10/2026
FTV9E76	T000075421	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
UOK4J22	T000077031	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
SHF6A77	T000076451	02/09/2026	554-1 2	23/10/2026
RHN3F64	T000075412	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
GFR3350	T000077022	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
UCD9G36	T000075422	02/09/2026	734-0 0	23/10/2026
RHN3F64	T000075413	02/09/2026	768-4 2	23/10/2026
SHK4D34	T000077023	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
CYX8F52	T000077033	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
RHN3F64	T000075414	02/09/2026	709-9 1	23/10/2026
UMG2I31	T000077024	02/09/2026	605-0 1	23/10/2026
RTA7A78	T000075415	02/09/2026	570-3 0	23/10/2026
UMG2I31	T000077025	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
TMJ7E54	T000077035	02/09/2026	665-3 2	23/10/2026
GJG7C55	T000075416	02/09/2026	570-3 0	23/10/2026
EAR3C28	T000077026	02/09/2026	519-3 0	23/10/2026
TMJ7E54	T000077036	02/09/2026	734-0 0	23/10/2026
GHN3750	T000075417	02/09/2026	763-3 2	23/10/2026
OOJ4773	T000077027	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
GHN3750	T000075418	02/09/2026	768-4 2	23/10/2026
DNM8B55	T000077028	02/09/2026	665-3 2	23/10/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 21

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 10/10
Data: 11/09/2026
Hora: 08:35:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FDV5I36	T000075419	02/09/2026	605-0 1	23/10/2026
STK7G33	T000077029	02/09/2026	538-0 0	23/10/2026
EBN9695	T000076449	02/09/2026	763-3 1	23/10/2026
SEE3G74	T000077039	03/09/2026	763-3 1	23/10/2026
TJB0J01	26N43014013	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
TDI6A65	26N43014014	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
FFL5J66	26N43014015	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
SDQ0I83	26N43014016	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
QSQ9D22	26N43014017	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
EGH4E98	26N43014018	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
TPX5I50	26N43014019	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
SUH2A36	26N43014020	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
TAT5F12	26N43014021	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
TAN2I33	26N43014022	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
FTG5E85	26N43014023	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
DVB4868	26N43014024	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
GBX5J01	26N43014025	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
FXH5G82	26N43014026	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
EUZ6E71	26N43014027	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
BZG9D35	26N43014028	03/09/2026	500-2 0	19/10/2026
FUC5G18	T000063590	03/09/2026	763-3 1	23/10/2026
BAV1615	T000064441	03/09/2026	518-5 1	23/10/2026
SUY5I87	T000063589	03/09/2026	762-5 1	23/10/2026
BXH9G00	T000076460	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
SID3C80	T000076461	03/09/2026	763-3 2	23/10/2026
EGO1390	T000076452	03/09/2026	763-3 2	23/10/2026
EZL8091	T000076462	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
FIG3H87	T000076453	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
AWH6A72	T000076454	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
CYX4288	T000076455	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
GEV8678	T000076456	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
FZS7F03	T000077037	03/09/2026	605-0 1	23/10/2026
NFO7J72	T000076457	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
FZS7F03	T000077038	03/09/2026	768-4 2	23/10/2026
DAK0D23	T000076458	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026
UEJ3A68	T000076459	03/09/2026	554-1 2	23/10/2026



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 020/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a Contratação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de licenciamento de uso de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), para fornecimento de acessos às plataformas de inteligência artificial conversacional ChatGPT Business e Claude Pro, incluindo disponibilização de licenças de uso, acesso remoto via ambiente web, suporte técnico do fabricante, atualizações automáticas, garantia de disponibilidade da plataforma e funcionalidades avançadas de inteligência artificial generativa, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Pratika Soluções LTDA		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 41.387.558/0001-59					
	Rua Angelo La Porta, 183 - centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-600					
	Telefone: (48) 99210-7148					
	Descrição do Produto/Serviço					
1	LICENÇA CLAUDE PRO - CONFORME TR Marca: CLAUDE PRO ANUAL		UN	2	1.371,00	2.742,00
2	LICENÇA CHATGPT BUSINESS - CONFORME TR		UN	4	1.450,00	5.800,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/F148-B82B-CA29-B4C0> e informe o código F148-B82B-CA29-B4C0





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4516

Página 23



Marca: CHATGPT BUSINESS					
Total do Proponente					8.542,00

Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 8.542,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e dois reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 09 de setembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/F148-B82B-CA29-B4C0> e informe o código F148-B82B-CA29-B4C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F148-B82B-CA29-B4C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 10/09/2026 10:38:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F148-B82B-CA29-B4C0>



Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 033/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Contratada: PRATIKA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ/MF n. 41.387.558/0001-59 - Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de licenciamento de uso de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), para fornecimento de acessos às plataformas de inteligência artificial conversacional Chat GPT Business e Claude Pro, incluindo disponibilização de licenças de uso, acesso remoto via ambiente web, suporte técnico do fabricante, atualizações automáticas, garantia de disponibilidade da plataforma e funcionalidades avançadas de inteligência artificial generativa, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 8.542,00

Assis, 10 de setembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FFA-8081-2784-8938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 10/09/2026 10:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRATIKA SOLUCOES LTDA (CNPJ 41.XXX.XXX/XXXX-59) VIA PORTADOR MARCIO ALEXANDRE TRAPP (CPF 792.XXX.XXX-87) em 10/09/2026 11:12:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 10/09/2026 11:27:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 10/09/2026 15:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5FFA-8081-2784-8938>



Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº: 077/2026

Dispensa de Licitação nº: 038/2026 - Sem Disputa

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema hidráulico e no eixo dianteiro do trator agrícola Massey Ferguson (MF) 50, pertencente à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, compreendendo o fornecimento de peças, materiais, consumíveis e mão de obra especializada necessários à completa recuperação do equipamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade do trator agrícola Massey Ferguson (MF) 50, utilizado pelo Setor de Serviços Gerais nas atividades de apoio operacional, transporte de materiais e manutenção do campus;

CONSIDERANDO o diagnóstico técnico que identificou falhas no sistema hidráulico e no eixo dianteiro do equipamento, decorrentes do desgaste natural de componentes mecânicos e hidráulicos, exigindo a realização de manutenção corretiva especializada;

CONSIDERANDO que a recuperação do equipamento existente constitui a solução mais econômica e eficiente para a Administração, preservando patrimônio público em condições de utilização e evitando custos significativamente superiores decorrentes da aquisição de novo maquinário;

CONSIDERANDO que o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de manutenção de veículo automotor/equipamento agrícola cujo valor é inferior ao limite

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1



legal vigente;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido obtidas propostas junto a empresas especializadas do ramo;

CONSIDERANDO que a empresa **P R de Moraes Valverde Ferragens** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**;

CONSIDERANDO que o valor ofertado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se regularmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso I, combinado com o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa:

P R DE MORAES VALVERDE FERRAGENS

CNPJ: 33.155.935/0001-04

Endereço: MONTE MOR, N 240 – Vila Progresso – CEP 19.807-580

Município/UF: Assis/SP

Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br



Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Peças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Fichas: 007 e 037

Serviços

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Fichas: 009 e 039

Determinação

DETERMINO a adoção das providências administrativas necessárias à emissão da Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, bem como a publicação do presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assis/SP, 10 de setembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 057/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, por intermédio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO** da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a:

Contratação de empresa especializada para a elaboração, revisão, atualização, compatibilização, coordenação e aprovação de projetos executivos multidisciplinares de arquitetura e engenharia, bem como dos documentos técnicos complementares necessários à implantação da Arena Multiuso da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, incluindo o acompanhamento dos processos de aprovação perante os órgãos competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública, inicialmente prevista para o dia **15 de setembro de 2026**, fica **SUSPENSA**, em razão da necessidade de análise dos pedidos de esclarecimento apresentados e de revisão e compatibilização do Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos que integram o certame.

A suspensão decorre da necessidade de assegurar a adequada definição das condições da contratação e a elaboração das propostas pelas licitantes, especialmente diante de questões técnicas que poderão demandar ajustes nos documentos que compõem o instrumento convocatório.

Eventuais alterações no Edital ou em seus anexos que possam comprometer a formulação das propostas serão divulgadas e, quando cabível, será observado o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à republicação e à reabertura dos prazos legais.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, após a conclusão das análises e das providências necessárias.

Assis/SP, 11 de setembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 645/2026.

Assis, 11 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 639/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de melhorias aos profissionais no cargo de professor substituto (volante).

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Existe a possibilidade de melhorias nos vencimentos ou implantação de programas de ajuda de custo ou outros benefícios para os professores substitutos (volantes) da rede pública municipal de ensino? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Até o presente momento, não há previsão para o reajuste dos vencimentos ou para a implantação de programas de ajuda de custo e outros benefícios voltados aos professores substitutos (volantes). Para que tais medidas sejam adotadas, é indispensável a elaboração prévia de estudos técnicos que comprovem a viabilidade legal e o atendimento à capacidade orçamentário-financeira do município.

2- Existe a possibilidade de um estudo logístico visando diminuir as distâncias, dando preferência sempre para aquele profissional que residir mais próximo do estabelecimento de ensino?

As unidades escolares são orientadas a comunicar suas necessidades com antecedência, possibilitando um planejamento que aloque o professor volante o mais próximo possível de sua residência. No entanto, em razão da própria natureza da função, ocorrem com frequência ausências imprevistas de última hora em Unidades Escolares mais distantes. Nesses casos de urgência, a prioridade da administração passa a ser a garantia do atendimento pedagógico imediato aos alunos, demandando o deslocamento do profissional que estiver disponível no momento, independentemente da distância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF2E-6FA4-BE3A-D7FB





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.639
OFÍCIO.645

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF2E-6FA4-BE3A-D7FB





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/09/2026 10:24



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF2E-6FA4-BE3A-D7FB





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 644/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 649/2026.

Assis, 11 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 644/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre o número de casos de Leishmaniose Humana e Canina e medidas preventivas adotadas no Município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos casos de Leishmaniose Visceral Humana (LVH) e Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) foram oficialmente notificados e confirmados no município no período correspondente aos últimos 24 meses? Favor discriminar os dados por bairro/região e faixa etária.

Em 2025:

- Leishmaniose Visceral Humana – nenhum caso
- Leishmaniose Tegumentar Americana – 01 caso - 42 anos - Vila Xavier.

Em 2026:

- Leishmaniose Visceral Humana – nenhum caso
- Leishmaniose Tegumentar Americana - 01 caso - 43 anos – Centro.

2. Quantos cães foram testados no último período epidemiológico? Desses quantos testaram positivo para Leishmaniose Visceral Canina?

Não houveram animais suspeitos no município de Assis - (zero) testagem.

3. Diante dos casos caninos confirmados, qual tem sido o protocolo adotado pela Vigilância Sanitária? Quantos animais foram submetidos ao tratamento autorizado e quantos passaram pelo procedimento de eutanásia justificada?

Não temos animais contaminados no município de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código EA40-B4BC-F3DC-D76B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 644/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Quais ações de manejo ambiental, borrifação química (se houver indicação técnica) e eliminação de criadouros do mosquito-palha (vetor da doença) foram executadas nos bairros identificados como foco?

Não foi necessário nenhum manejo técnico, pois não foi identificado, até o presente momento, a presença do vetor da Leishmaniose Visceral (*Lutzomyia longipalpis*) no município de Assis.

5. O município dispõe de estoque suficiente de testes rápidos (leishmanioses) e insumos laboratoriais para atender à demanda da população e das clínicas veterinárias notificantes?

Não utilizamos teste rápido, e sim, exames bioquímicos, ou seja, coleta de sangue, conforme demanda de cada unidade. Os exames bioquímicos e de raspagem da lesão (se houver), são realizados na Atenção Primária à Saúde, em casos suspeitos.

6. Quais campanhas informativas e de educação em saúde foram promovidas junto à comunidade para alertar sobre a posse responsável, uso de coleiras repelentes e a limpeza de quintais para evitar a proliferação do mosquito?

Os Agentes de Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde realizam rotineiramente as visitas, casa a casa, orientando os proprietários a manterem os imóveis em boas condições de limpeza e sobre as doenças de importância em saúde pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA40-B4BC-F3DC-D76B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 644/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/09/2026 10:45



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA40-B4BC-F3DC-D76B

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 644/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 646/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 651/2026.

Assis, 11 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 646/2026 - Requer informações do Poder Executivo a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 5.894, de 27 de agosto de 2014, que "institui no Município de Assis, a Campanha Preventiva de orientação permanente sobre os males causados pelo hábito de fumar o cachimbo Narguilé.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

Sim. O Município de Assis realiza ações de conscientização em saúde durante o ano, voltadas aos males causados pelo uso do cachimbo "Narguilé".

Essa temática é abordada nos serviços de saúde, com orientações à população, e também nas reuniões do Grupo de Tabagismo realizado pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.

Informamos, ainda, que todas as ações relacionadas à Lei antifumo (LEI Nº 13.541, DE 07 DE MAIO DE 2009) são realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual (GVS -XIII) em parceria com o município de Assis.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Respondido no item (a).

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA09-489C-8C06-57B0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 646/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/09/2026 10:50



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA09-489C-8C06-57B0



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 651/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 656/2026.

Assis, 11 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 651/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação a realização de campanhas referentes ao Agosto Lilás, que é a campanha nacional de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A Municipalidade pretende realizar a Campanha Nacional de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (Agosto Lilás)?

O trabalho desenvolvido referente ao “Agosto Lilás” iniciou com a organização da equipe do CREAS, onde foram confeccionadas camisetas para a equipe que irá acolher essa demanda.

As ações, vêm acontecendo em articulação entre CRAS e CREAS no atendimento às mulheres.

Neste mês o CRAS juntamente com CREAS trabalhou intensamente com orientações e informações as mulheres nesses encontros além da informação e orientação sobre seus direitos e tipos de violência existente, também vem sendo oferecido um delicioso café especial.

O CREAS ainda finaliza com um grupo específico de mulheres que vem sendo acompanhado pela equipe, são usuárias atendidas no serviço por terem passado por algum tipo de violência doméstica.

Também acontecerá um encontro com as mulheres idosas que frequentam o CCI – Centro de Convivência do Idoso.

A Coordenação da Proteção Básica e a equipe do Creas, participaram do encontro na OAB Assis " POR ELAS" onde foram relatados quais são os serviços existentes no município para atender essa demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F93-674F-EA7A-0396





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 651/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2. Se positivo, qual é a previsão para que ela aconteça e quais atividades serão desenvolvidas?

Está ocorrendo em todo mês de Agosto de 2026. Site. Oficial:
<https://www.assis.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/9686/agosto-lilas-cras-4-fortalece-conscientizacao-e-prevencao-a-violencia-contr-a-mulher>

Site. Oficial: <https://www.assis.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/9683/cras-1-promove-dialogo-sobre-maternidade-e-rede-de-apoio-em-acao-do-agosto-lilas>

Também circulou nas redes sociais da Prefeitura e das Secretarias, um vídeo institucional gravado pela equipe do CREAS e outro gravado pela equipe da Secretaria da Saúde.

3. Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F93-674F-EA7A-0396





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 651/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/09/2026 11:01



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F93-674F-EA7A-0396

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 651/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a mudança de horário das 9h para às 10h nas Reuniões Ordinárias que acontecem de forma presencial na Casa dos Conselhos (Rua Cândido Mota, 48) na 2ª quarta-feira útil de cada mês.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de setembro de 2026.

Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a **Proposta de Reformulação da Lei de Benefícios Eventuais** no âmbito do Município de Assis, conforme segue abaixo:

REFORMULAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, no âmbito do Município de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º - Fica regulamentada por esta Lei a concessão de Benefícios Eventuais, que são parte da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º - Terão direito ao Benefício Eventual:

- I. prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- II. prioritariamente as famílias e os indivíduos, com renda *per capita* de até ½ salário mínimo vigente;
- III. pessoas domiciliadas em Assis, pessoas migrantes e/ou pessoas em situação de rua.

Parágrafo único - Serão admitidas exceções ao público prioritário, regulada pela intensidade da necessidade do cidadão ou da família e não pelo critério de renda, mediante Avaliação Técnica emitida por servidores de nível superior do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 4º - À exceção do benefício eventual por situação de calamidade pública, os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante avaliação técnica emitida por trabalhadores das unidades de referência (CRAS, CREAS, Casa de Passagem) e/ou pelos serviços socioassistenciais.



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

Art. 5º - Não constituem provisões da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, nos termos do artigo 1º, da Resolução nº 39, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e suas alterações.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º - O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança e concedido na forma de pecúnia.

Art. 7º - O auxílio concedido na forma de pecúnia consiste na disponibilização de benefício financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente

§ 1º - Em caso de Nascimento de gêmeos o valor do auxílio natalidade será de 75% do salário mínimo.

§ 2º - O auxílio na forma de bem de consumo será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Assis, vierem a nascer em Assis.

§ 3º - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no fornecimento do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 8º - São documentos para concessão de auxílio natalidade:

- I. certidão de nascimento da criança;
- II. comprovante de residência;
- III. documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda/tutelada criança;

Parágrafo único. A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo aos serviços socioassistenciais criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

CAPÍTULO III DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º - O auxílio funeral, na forma de bens de consumo, irá atender às despesas funerárias como velório, urnas, sepultamento, de acordo com os parâmetros a serem estabelecidos no município.

Art. 10 - São documentos para a concessão do auxílio por morte:

- I. declaração de óbito/ atestado de óbito;
- II. comprovante de residência da pessoa que faleceu (conta de água, luz, telefone, IPTU, ou na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 2 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação);
- III. documentos pessoais (CPF e RG) do requerente/solicitante e do falecido.

Parágrafo único - A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo aos serviços socioassistenciais criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

Art. 11 - Os serviços de alta complexidade poderão solicitar o auxílio funeral quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social e na ausência do responsável familiar, sendo o auxílio funeral destinado exclusivamente para despesas funerárias.



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 12 - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender a riscos circunstanciais imprevisíveis e deverá ser prestado em pecúnia.

Art. 13 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela presença circunstancial de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, que podem decorrer de:

- I. contingência relacionada à gestação, ao nascimento e à morte;
- II. falta de acesso circunstancial à alimentação, à moradia ou a unidades de acolhimento institucional e à documentação básica;
- III. situações de emergências em assistência social, acarretadas por desastres socioambientais, provocados por fenômenos geológicos, hidrológicos, meteorológicos, biológicos e pela intervenção humana;
- IV. situação de dano, perda ou agravamento decorrentes das vivências em territórios que estejam em situação de conflito, grave violação de direitos socioassistenciais, humanos, socioambientais e socioeconômicos;
- V. situação de abandono, apartação, preconceito, discriminação e isolamento; Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 4-9
- VI. ocorrência de violência física, psicológica, sexual ou patrimonial, bem como de exploração sexual;
- VII. impossibilidade de a família garantir proteção social integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência que vivenciam situações de risco de perda do vínculo familiar e comunitário;
- VIII. situações decorrentes de migração, refúgio, apatridia, repatriação, deportação e retorno;
- IX. situação de rua decorrente de fragilidade ou perda dos vínculos familiares, de moradia e/ou violência intrafamiliar, dentre outras circunstâncias;
- X. situações de exploração sexual e trabalho infantil, tráfico de pessoas, trabalho escravo ou trabalho em condições análogas à escravidão;
- XI. outras situações de ameaça à vida ou que comprometam a sobrevivência e o convívio familiar e comunitário; e
- XII. situações decorrentes da exploração de garimpo ilegal e outras formas de exploração ilegal dos territórios, que gerem riscos sociais, ambientais e sanitários, comprometendo a sobrevivência e a convivência comunitária de indivíduos e povos indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

Art. 14 - Constitui-se benefício para vulnerabilidade temporária:

- I. auxílio transporte;
- II. auxílio alimentação;
- III. documento civil básico;
- IV. auxílio hospedagem;
- V. aluguel social;
- VI. auxílio moradia;
- VII. auxílio de primeira necessidade.

Art. 15 - A despesa com transporte consiste em:

- I. atender situação de migração conforme disponibilidade prevista em credenciamento municipal.
- II. passagem, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência, fornecida mediante avaliação técnica do responsável pelo acompanhamento.
- III. mediante disponibilidade da previsão orçamentária

Art. 16 - O auxílio alimentação será ofertado em pecúnia com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna.

- I. Na ausência da oferta em pecúnia será concedido na forma de cesta de alimentação e outros meios.
- II. O período na qual cada família e/ou indivíduo vai receber o auxílio alimentação será determinado conforme avaliação técnica, se atentando para a natureza temporária do benefício, podendo ser prorrogado quando a equipe responsável pela concessão identificar a necessidade.
- III. NÃO são previsões da política de Assistência Social, conforme resolução nº39 de 09 de dezembro de 2010 dentre outros itens, "leites e dietas de prescrição especial".

Art. 17 - As despesas com auxílio hospedagem, aluguel social e auxílio moradia consistem em:

- I. Auxílio hospedagem: terá tempo determinado após avaliação técnica da equipe de referência do CRAS/CREAS, não podendo ultrapassar 30 diárias por pessoa e/ou família.
- II. Aluguel social: será disponibilizado pelo período de até três meses, no valor de 50% do salário mínimo vigente por mês de concessão.



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

- III. Auxílio Moradia: Ajuda de custo em pecúnia, limitado a 65% do salário mínimo, destinado a suprir necessidades de famílias que estejam vivenciando situação de risco e/ou vulnerabilidade social devido à precariedade habitacional resultante de perdas, danos ou falhas que coloquem em risco à integridade pessoal e familiar na moradia.

Art. 18- A despesa com auxílio de primeira necessidade consiste em:

- I. Pagamento de contas de água e energia;
- II. Compra de botijão de gás, e
- III. Aquisição de cobertores, itens de higiene, utensílios domésticos, utensílios de trabalho e material de construção.

Art. 19- São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

- I. comprovante de residência;
- II. documentos pessoais (CPF e RG);

Parágrafo único - A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo aos serviços socioassistenciais criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

CAPÍTULO V DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 20 - Para atendimento de vítimas de calamidade pública, assegura-se o benefício eventual de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Art. 21- Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos aos indivíduos, famílias e/ou comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.

Art. 22 - São benefícios eventuais em espécie, destinados às situações de calamidade pública, a cobertura de despesas com:

- I. auxílio transporte;
- II. auxílio alimentação;
- III. documento civil básico;
- IV. auxílio hospedagem;
- V. aluguel social;
- VI. auxílio moradia;
- VII. auxílio de primeira necessidade.

Parágrafo único - O fornecimento dos itens constantes deste artigo obedecerá ao mesmo regime dos benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, contudo, independem de avaliação social em virtude do caráter emergencial da situação.

Art. 23 - São documentos essenciais para auxílio em situações de calamidade pública, na modalidade pecúnia:

- I. comprovante de residência;
- II. documentos pessoais (CPF e RG);
- III. comprovação do dano material sofrido.

Parágrafo único - A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo aos serviços socioassistenciais criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 24 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município:

- I. a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
- II. a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para concessão de benefícios eventuais;
- III. a expedição de instruções e instituição de formulários e modelos de documentos, necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

Art. 25 - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação e a operacionalização dos benefícios eventuais a partir desta Lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os recursos financeiros para a execução dos benefícios eventuais aqui instituídos ficarão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e serão disponibilizados de acordo com a dotação orçamentária, previamente aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de setembro de 2026.

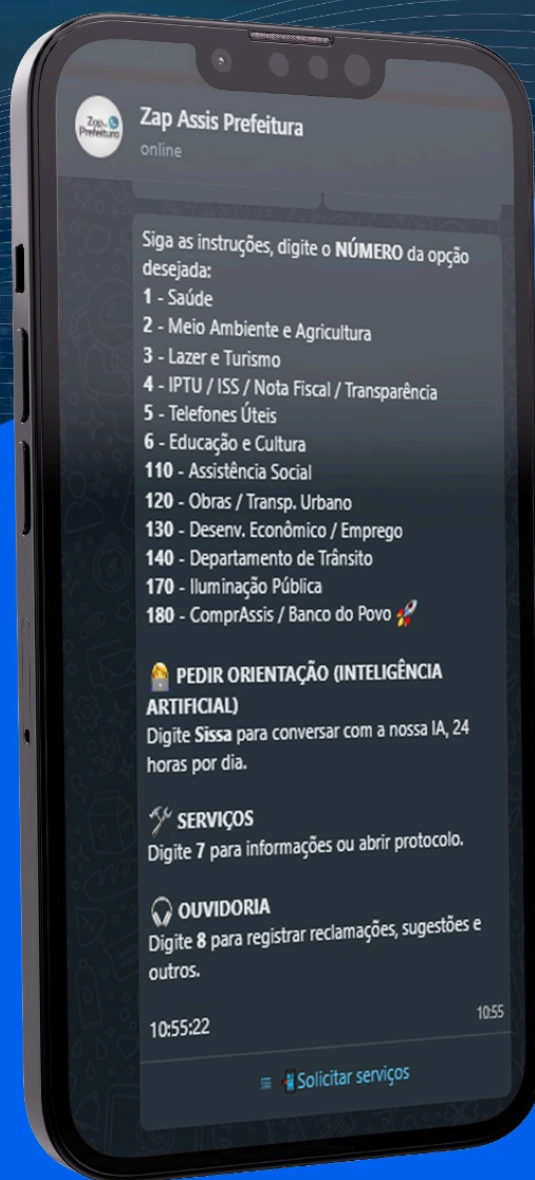
Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES CARNEIRO
SPERA DE ANDRADE
(51119277949)
Data: sexta-feira, 11 de
setembro de 2026
18:37:11

